

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.704 • terça-feira, 01 de Agosto de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLIÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.703, de 31/07/2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal para com a Fazenda Pública Municipal - REFIS/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído no Município de Corumbá o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2023, destinado a promover a regularização de créditos municipais relativos aos tributos municipais, bem como outros débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles de responsabilidade ou substituição tributária previstas nos artigos 140, 141 e 142 da Lei Complementar Municipal nº 100, de 22 de dezembro de 2006, vencidos até 30/06/2023.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos no REFIS/2023 eventuais saldos dos parcelamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 2º A adesão ao REFIS/2023 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, em até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor da presente Lei Complementar, condicionada à assinatura de Termo de Acordo com o Município de Corumbá, na modalidade de Adesão em parcelamento.

§1º No tocante ao IPTU, considerar-se-ão os débitos relativos ao cadastro do imóvel.

§2º As disposições desta lei poderão ser prorrogadas mediante Decreto do Poder Executivo, por período não superior a 90 (Noventa) dias.

§3º A homologação da adesão ao REFIS/2023 dar-se-á no momento do pagamento

da cota única ou da primeira parcela, exigíveis na data da assinatura do Termo de Acordo, podendo ser de forma eletrônica, conforme ato administrativo específico.

§4º Não são passíveis de regularização através deste programa os débitos gerados via PGDAS-D (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório), relativos às pessoas jurídicas optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ressalvados os créditos tributários transferidos via Convênio com a Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional (PGFN).

Art. 3º Os débitos poderão ser quitados à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma:

I - em parcela única ou até 05 (cinco) parcelas com remissão de 100% (cem por cento) dos valores referentes aos juros, multa de mora e atualização monetária.

II - em até 12 (doze) parcelas, com remissão de 100% (cem por cento) dos valores referentes aos juros e multa de mora.

III - em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com remissão de 90% (noventa por cento) dos valores referentes aos juros, multa de mora.

IV - em até 36 (trinta e seis) parcelas, com remissão de 80% (oitenta por cento) dos valores referentes aos juros, multa de mora.

V - em até 60 (sessenta) parcelas, com remissão de 60% (sessenta por cento) dos valores referentes aos juros, multa de mora.

VI - em até 84 (oitenta e quatro) parcelas, com remissão de 50% (cinquenta por cento) dos valores referentes aos juros, multa de mora.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados via *pix* mediante QR CODE constante no Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 4º A adesão ao REFIS/2023 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, implicando:

I - na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos municipais;

II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.704 • terça-feira, 01 de Agosto de 2023



bem como desistência dos já interpostos;

III - no pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV - no recolhimento dos honorários advocatícios estipulados no art. 5º desta Lei Complementar.

§1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 300,00 (trezentos reais), para pessoa jurídica.

§2º Fica dispensada a atualização monetária prevista no art. 737, § 1º, do Código Tributário Municipal, nas parcelas vincendas do contrato de adesão.

Art. 5º A adesão ao REFIS/2023 também sujeita o contribuinte à aceitação irretratável dos honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, efetivado no ato da adesão, correspondente a dívida ativa tributária e não tributária, já ajuizados.

Parágrafo único. Em caso de parcelamento, o valor correspondente aos honorários advocatícios será dividido igualmente, conforme número de parcelas pactuadas no momento da adesão.

Art. 6º O contribuinte que aderir ao REFIS/2023 será excluído do Programa, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - deixar de cumprir qualquer exigência estabelecida na presente Lei Complementar;

II - deixar de efetuar o pagamento de qualquer parcela do REFIS em período superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento destas;

III - praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair base de cálculo de tributo.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte implicará na exigência do saldo do débito mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança extrajudicial ou judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, inclusive com relação à multa, juros e atualizações excluídos quando da adesão ao parcelamento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, e os casos omissos serão solucionados por ato próprio do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 8º Ficam revogadas as demais disposições em contrário a esta Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9642/2023.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONVOCAÇÃO: Em virtude da desclassificação da empresa CONSÓRCIO CONCIP CORUMBÁ, inscrita no CNPJ n.º 25.898.1804/0001-00, o Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação da empresa CONSTRUTORA B & C - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.308.636/0001-80, classificada em 2º lugar, para abertura do envelope n.º 03 - Documento de Habilitação na data de 04 de agosto de 2023, às 10h00min. Corumbá/MS, 1º de agosto de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Extrato do Vigésimo Quarto termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel PGM N.º 058/2007 - Processo n.º 30.987/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/08/2023, ou antes, com a efetiva conclusão da reforma e entrega das chaves à parte locadora, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 2.796,62 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), com base na justificativa constante no expediente às fls. 857 dos autos n.º 30.987/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei n.º 8666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei n.º 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 27 de Julho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus e Adolescente.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 004/2023

Pregão Eletrônico n.º 37/2022 - Processo n.º 8.336/2021.

Processo n.º 19.111/2023 - Empenho n.º 72/2023.

Ata de Registro de Preço n.º 05/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.489.492/0001-30.

Objeto: Referente à ATA de Registro de Preço n.º 05/2022, contratação de empresa especializada para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças para atender as necessidades da SMSPPDS.

Local e Prazo de Entrega: Os serviços deverão ser realizados para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social conforme solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPPDS

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr Ricardo Campos Ametlla, Resolve apostilar o contrato administrativo de n.º 024/2022 SISP, processo administrativo n.º 16.106/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de revestimento primário em rodovias vicinais no Assentamento Jacadigo e Taquaral no Município de Corumbá-MS, fazendo registrar a inclusão da dotação orçamentária referente aos recursos:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0103.5062.0000 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária - 1512

Fonte de Recurso - 1.708.0000 - ROYALTIES CFEM

Ficha Orçamentária - 1508

Fonte de Recurso - 1.500.0000 - PRÓPRIO

Ficha Orçamentária - 1514

Fonte de Recurso - 1.799.7400 - FUNDERSUL

Data da Assinatura: 28/07/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.225/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º sob n.º 12.146.604/0001-20.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens rodoviárias nacionais, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: As entregas das passagens serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania ou por e-mail designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF da contratante.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0101.2632 - GERENCIAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.2638 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente,



conforme dispões o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 Corumbá, MS. 01 de agosto de 2023.
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aeromix Agencia de Viagens e Turismo Eireli.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 010/2022
 Processo de nº 13762/2022
 Contrato Administrativo nº 010/2022
 Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri lunes e a empresa N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
 Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do item 626 - Repelente Spray 200 ml da carta contrato nº 10/2022, relativo ao processo nº 13.762/2022, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação as finalidades de interesse público.
 Cláusula Segunda: Fica suprimido da clausula primeira (objeto), da carta contrato nº 010/2023, processo nº 13.762/2022 o quantitativo de 10 unidadeas so item 626 - Repelente Spray 200 ml, passando a constar:
 Item 626: REPELENTE SPRAY 200 ML- UN - QUANT. 610 - VALOR UNIT. 11,10 - VALOR TOTAL 6771,00.
 Cláusula Terceira: Em razão da supressão do objeto firmada neste termo aditivo, correspondente a R\$ 111,00 (cento e onze reais), o valor total atualizado da carta contrato nº 10/2022 é de R\$ 60.248,10 (sessenta mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
 Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
 Corumbá, 31 de julho de 2023.
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e N&N Comércio de Produtos Ltda.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 33.447/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA E TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E", LOTE 01 e LOTE 02, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, SENDO: LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" À ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DE CORUMBÁ-MS. LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E", GERADOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a proposta da empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.788.552/0001-20, sendo para o LOTE 01 o Valor de R\$ 247.968,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais) e para o LOTE 02 o Valor de R\$ 1.821.920,04 (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos).
 Data de Assinatura: 31/07/2023.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do contrato nº 26/2023 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o NASSER SAFA AHMAD - ME - Processo nº 8852/2023.
 Do objeto: Modalidade: Pregão Eletrônico Carona - Nº Mod.: 119 - Ata De Adesão De Registro De Preços Nº 07/2022 Da SEGOV/FMIS - Processo Administrativo De Adesão Nº 8852/2023 - Contrato Nº 26/2023 - Contratação De Empresa Especializada em fornecimento de CAMA TIPO BELICHE para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para as Casas de Acolhimento Laura Pinheiro Martins e Adiles de Figueiredo Ribeiro.
 Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente contrato é de R\$ 10.680,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
 Da Dotação
 06 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CORUMBÁ-MS
 02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.244.0101.4040 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL
 4.4.90.52.12 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
 1002 - FICHA
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Data: 28/07/2023
 Assina: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo e NASSER SAFA

AHMAD - ME.
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 23/2023.
 Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo Adm nº 31888/2022
 Processo nº 21159/23 - Empenho nº 212/23.
 Ata de Registro de Preço nº 17/2023.
 Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa S.E.DE OLIVEIRA AVILA LTDA
 Objeto: Referente à despesa com aquisição de gêneros alimentícios (café), para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
 Valor Global: R\$ 7.575,30 (Sete Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).
 Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.
 Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.
 Dotação Orçamentária:
 0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Reajuste: Os valores serão fixos e irremovíveis.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.
 Foro: Comarca de 27 de julho de 2.023
 Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e s.e.de oliveira avila.

Aviso de Retificação
 Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Processo nº 30.379/2022., a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.703 de 31/07/2023 Pág. 3 e Diário Oficial do Estado Edição nº 11.230 de 01/08/2023 Pág. 188.
 Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Processo nº 30.379/2022.Órgão: Secretaria Municipal de Educação. (...)
 Leia-se: Pregão Eletrônico nº 107/2022 - Processo nº 9.003/2022.Órgão: Secretaria Municipal de Educação (...)
 As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Aviso de Retificação
 Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado de Licitação Pregão Eletrônico nº 145/2022 - Processo nº 28.022/2022, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.703 de 31/07/2023 Pág. 3 e Diário Oficial do Estado Edição nº 11.230 de 01/08/2023 Pág. 188.
 Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 145/2023 - Processo nº 28.022/2022. (...)
 Leia-se: Pregão Eletrônico nº 99/2022 - Processo nº 11.571/2022. (...)
 As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação Diário Oficial de Corumbá-MS nº 2702 de 28/07/2023.
 Retifica por incorreção referente a Carta Contrato nº 22/23-Processo nº 20800/23 P E 118/2022 Ata de Registro de Preço nº 03/2023.
 Onde se lê: Valor Global: R\$ 504,93 (Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).
 Leia-se: Valor Global: R\$ 758,73(Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 09 CGM, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

- Art. 1º - Designar os servidores: Valnei de Oliveira - matrícula nº 9989 e Jair Estigarriba - matrícula nº 7933 ambos, Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro para realizarem Inspeção Técnica conforme os autos dos processos sob nº 31422/2021, 33532/2021, 33533/2021, 33534/2021 e 672/2022.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de junho de 2023.

Assina: **Luiz Fernando Moreira** - Controlador - Geral do Município, Portaria "P" nº 272/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.279/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.279/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/07/2023, conforme a solicitação descrita na CI nº 1316/2023, formulada pela Corregedoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 36 de 31 de julho de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 023/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa S.E.DE OLIVEIRA AVILA LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Priscila Silva Assunção servidora pública, matrícula nº 11051, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 023/2023.

Art. 2º. Designar, Gabriel de Carvalho Chaim Asseff servidor público, matrícula nº 12904-1, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 023/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 023/2023, Processo 21159/2.023, referente à contratação de empresa para aquisição de material consumo gêneros alimentícios (café), para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 27 de julho de 2.023.

Corumbá/MS, 31 de julho de 2.023

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 368/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 366/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **ANTONIA EVA RODRIGUES PINTO**, matrícula 790-1, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §s 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005,

regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 10977/2023 de 03/04/2023.

Corumbá, MS, 14 de julho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 367/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILZA GARCIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/03/2023 e término em 11/09/2023, conforme processo nº 9123/2023 de 20/03/2023.

Corumbá, MS, 18 de julho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 368/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANTONIO TORQUATO LIMA COELHO, matrícula 13564, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/01/2023 e término em 31/01/2023, conforme processo nº 6247/2023 de 24/02/2023;

II- ANTONIO TORQUATO LIMA COELHO, matrícula 13564, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 02/02/2023 e término em 02/05/2023, conforme processos nº 6330/2023 de 24/02/2023 e 7587/2023 de 07/03/2023;

III- ANTONIO TORQUATO LIMA COELHO, matrícula 13564, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/05/2023 e término em 02/06/2023, conforme processo nº 15371/2023 de 12/05/2023;

IV- CLAUDIA DA SILVA BARROS, matrícula 3206, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 30/06/2023 e término em 04/07/2023, conforme processo nº 20696/2023 de 04/07/2023;

V- ELIANE TABORGA FLORENTINO, matrícula 5972, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 26/06/2023 e término em 30/06/2023, conforme processo nº 20467/2023 de 30/06/2023;

VI- EMILSON PEREIRA, matrícula 10 e 5425, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 26/05/2023 e término em 06/06/2023, conforme processo nº 17088/2023 de 29/05/2023;

VII- EMILSON PEREIRA, matrícula 10 e 5425, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 12/06/2023 e término em 11/07/2023, conforme processo nº 18508/2023 de 14/06/2023;

VIII- ELZA COELHO, matrícula 5961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 18/05/2023 e término em 15/08/2023, conforme processo nº 16068/2023 de 18/05/2023;



IX- FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA BORGES, matrícula 4252 e 13502, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 26/06/2023 e término em 30/06/2023, conforme processo nº 19968/2023 de 27/06/2023;

X- FLAVIA REGINA LEONOR FREITAS DA SILVA, matrícula 13459, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 26/06/2023 e término em 23/09/2023, conforme processo nº 20551/2023 de 03/07/2023;

XI- GEOVANIA GIL DA COSTA, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias, com início em 20/06/2023 e término em 14/07/2023, conforme processos nº 19328/2023 de 21/06/2023 e 20921/2023 de 05/07/2023;

XII- JANETE DUARTE DIONIZIO ALZAMENDE, matrícula 12851, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/07/2023 e término em 05/07/2023, conforme processo nº 20831/2023 de 04/07/2023;

XIII- JOSANE DE MAGALHÃES SOARES, matrícula 9598, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 18/06/2023 e término em 22/06/2023, conforme processo nº 19799/2023 de 26/06/2023;

XIV- LAURIANA NASCIMENTO ALVES ALENCAR, matrícula 9145, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 21/06/2023 e término em 24/06/2023, conforme processo nº 19786/2023 de 26/06/2023;

XV- LYGIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1633, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 03/07/2023 e término em 09/07/2023, conforme processo nº 20806/2023 de 04/07/2023;

Corumbá, MS, 18 de julho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 369/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANGELA DUARTE DURAN, matrícula 1889, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/06/2023 e término em 18/12/2023, conforme processo nº 20027/2023 de 27/06/2023;

II- CLAUDETE DE FREITAS OHARA, matrícula 5779, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/07/2023 e término em 07/07/2023, conforme processo nº 20984/2023 de 05/07/2023;

III- DELFINA SANTIAGO DE SOUZA, matrícula 3026, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 08 (oito) dias, com início em 30/06/2023 e término em 07/07/2023, conforme processo nº 20792/2023 de 04/07/2023;

IV- FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 20 (vinte) dias, com início em 17/04/2023 e término em 06/05/2023, conforme processo nº 14535/2023 de 05/05/2023;

V- FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 60 (sessenta) dias, com início em 08/05/2023 e término em 06/07/2023, conforme processo nº 16704/2023 de 25/05/2023;

VI- GLEICIMARE APARECIDA AMORIM DE MORAES, matrícula 6720, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/07/2023 e término em 08/07/2023, conforme processo nº 20960/2023 de 05/07/2023;

VII- KETELAINE CORREA DOS SANTOS, matrícula 6988, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco)

dias, com início em 04/07/2023 e término em 08/07/2023, conforme processo nº 20951/2023 de 05/07/2023;

VIII- MARCELA MARIA MARQUES, matrícula 12685, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 29/06/2023 e término em 05/07/2023, conforme processo nº 20519/2023 de 30/06/2023;

IX- MARCIA DE SOUZA FERNANDES CORREA, matrícula 8743, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (catorze) dias, com início em 03/07/2023 e término em 16/07/2023, conforme processo nº 20819/2023 de 04/07/2023;

X- MARIANA SANTIAGO GUERRA, matrícula 7593, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 19/06/2023 e término em 23/06/2023, conforme processo nº 19835/2023 de 26/06/2023;

XI- MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES, matrícula 13055, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/07/2023 e término em 08/07/2023, conforme processo nº 20937/2023 de 05/07/2023;

XII- NATHALIA MARIA CAMELO LIMA ROJAS, matrícula 7779, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 19/06/2023 e término em 23/06/2023, conforme processo nº 19213/2023 de 20/06/2023;

XIII- NORMA BEPLER PENIDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 2883 e 13442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 06/03/2023 e término em 04/05/2023, conforme processo nº 7345/2023 de 06/03/2023;

XIV- NORMA BEPLER PENIDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 2883 e 13442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 30/05/2023 e término em 08/06/2023, conforme processo nº 18370/2023 de 07/06/2023;

XV- RAMÃO CARLOS DE ARRUDA LESMO, matrícula 4712, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 04/07/2023 e término em 08/07/2023, conforme processo nº 20991/2023 de 05/07/2023;

XVI- RAMÃO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 3606, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 03/07/2023 e término em 09/07/2023, conforme processo nº 20749/2023 de 04/07/2023;

XVII- REINALDO GOMES ALVAREZ, matrícula 12723, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 31/05/2023 e término em 14/06/2023, conforme processo nº 20116/2023 de 28/06/2023;

XVIII- ROZIMERE BENIGNO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 5909, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 28/06/2023 e término em 07/07/2023, conforme processo nº 21013/2023 de 05/07/2023;

XIX- WALDELY ANDRADE SALES, matrícula 3222, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 19/06/2023 e término em 25/06/2023, conforme processo nº 20996/2023 de 05/07/2023;

XX- ZULEIDA ORTIZ RIVERO, matrícula 5974, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 08/06/2023 e término em 05/09/2023, conforme processo nº 18506/2023 de 14/06/2023;

Corumbá, MS, 18 de julho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 370/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS, matrícula 14100, Gestor de Atividades

Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/05/2023 e término em 12/05/2023, conforme processo nº 15280/2023 de 12/05/2023;

Corumbá, MS, 19 de julho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 371/2023.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I - CAMILA DE ARRUDA ROCHA, matrícula 12748, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 28/06/2023 e término em 01/07/2023, conforme processo nº 20516/2023 de 30/06/2023;

II- DILIAN FERNANDES SEVERINO, matrícula 5935, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 12/06/2023 e término em 23/06/2023, conforme processo nº 19955/2023 de 27/06/2023;

III- GENELICE FRANCO RODRIGUES AGUILLERA, matrícula 5068, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/07/2023 e término em 07/07/2023, conforme processo nº 20810/2023 de 04/07/2023;

IV- JOZI ELLEN BANDEIRA DUARTE MARTI, matrícula 12853, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/06/2023 e término em 13/07/2023, conforme processo nº 20682/2023 de 03/07/2023;

V- ROSANGELA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 14127, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 05 (cinco) dias, com início em 29/06/2023 e término em 03/07/2023, conforme processo nº 20890/2023 de 04/07/2023;

Corumbá, MS, 19 de julho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 372/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 4959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/06/2023 e término em 24/12/2023, conforme processo nº 16978/2023 de 26/05/2023.

Corumbá, MS, 20 de julho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 373/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULCINEIA LAURO MORRONE**, Profissional de Educação, matrícula 1639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/05/2023 e término em 08/11/2023, conforme processo nº 17414/2023 de 31/05/2023.

Corumbá, MS, 20 de julho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIOCORUMBÁ
do.corumbá.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2022
PROCESSO N.º 30440/2021

OBJETO – Aquisição de filtros, óleos, filtros de ar e lubrificantes, para atender a demanda de veículos da Frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 – SEMED
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA
CNPJ: 24.596.062/0001-47
RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000
Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
66	4110958	ADITIVO PARA RADIADORES CARGA PESADA 1 LITRO INDICADO PARA RADIADORES DE MOTORES MOVIDOS A DIESEL. COMPOSTO DE DETERGENTES ADICIONADOS A INIBIDORES DE CORROÇÃO E FERRUGEM, NÃO FOSFATADOS, QUE PROTEGEM OS SISTEMAS FECHADOS, EVITANDO INCRUSTAÇÕES, REDUZINDO A EROSIÃO. ADITIVO PARA RADIADORES CARGA PESADA 1 Litro indicado para radiadores de motores movidos a diesel. Composto de detergentes adicionados a inibidores de corrosão e ferrugem, não fosfatados, que protegem os sistemas fechados, evitando incrustações, reduzindo a erosão. Marca: RADNAQ CONCENTRADO	UN	150	R\$ 19,98	R\$ 2.997,00	UN	66	R\$ 19,98	R\$ 1.318,68	UN	84	R\$ 19,98	R\$ 1.678,32
Total do Proponente						R\$ 2.997,00					R\$ 1.318,68	R\$ 1.678,32		

M C ROCHA EIRELI
CNPJ: 35.842.016/0001-81
R ABRICO DO PARA, 229 ***** - CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-423
Telefone: (67) 9986-2261
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	4110907	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE TIPO RACOR PARA ÔNIBUS LINHA VW MOTOR A DIESEL Filtro de combustível com separador de tipo RACOR para ônibus linha VW motor a diesel ESPECIFICAÇÕES: R120LJ-10MAQ-II Marca: RACOR	UN	10	R\$ 308,90	R\$ 3.089,00	UN	10	R\$ 308,90	R\$ 3.089,00	UN	0	R\$ 308,90	R\$ 0,00
6	4110911	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE TIPO RACOR PARA ÔNIBUS LINHA VOLARE MOTOR A DIESEL Filtro de combustível com separador de tipo RACOR para ônibus linha VOLARE motor a diesel ESPECIFICAÇÕES: R90-10M Marca: RACOR	UN	2	R\$ 109,99	R\$ 219,98	UN	2	R\$ 109,99	R\$ 219,98	UN	0	R\$ 109,99	R\$ 0,00
8	4110913	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE TIPO RACOR Para ônibus linha MERCEDEZ motor a diesel ESPECIFICAÇÕES: PF 420 Marca: MANN	UN	2	R\$ 159,99	R\$ 319,98	UN	2	R\$ 159,99	R\$ 319,98	UN	0	R\$ 159,99	R\$ 0,00
10	4110915	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE TIPO RACOR Para caminhão linha AGRAL E MERCEDEZ motor a diesel ESPECIFICAÇÕES: PSD 530/1 Marca: TECFIL	UN	6	R\$ 72,90	R\$ 437,40	UN	6	R\$ 72,90	R\$ 437,40	UN	0	R\$ 72,90	R\$ 0,00
17	4110921	PARA ÔNIBUS LINHA MERCEDEZ MOTOR A DIESEL ESPECIFICAÇÕES: PEC 3022 Filtro de combustível com separador de tipo RACORc Marca: TECFIL	UN	6	R\$ 69,99	R\$ 419,94	UN	6	R\$ 69,99	R\$ 419,94	UN	0	R\$ 69,99	R\$ 0,00
19	4110923	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS LINHA VW MOTOR A DIESEL PARA ÔNIBUS LINHA VW MOTOR A DIESEL ESPECIFICAÇÕES: PEC 3014 Filtro de combustível para ônibus linha VW motor a diesel Para ônibus linha VW motor a diesel ESPECIFICAÇÕES: PEC 3014 Marca: TECFIL	UN	4	R\$ 259,99	R\$ 1.039,96	UN	4	R\$ 259,99	R\$ 1.039,96	UN	0	R\$ 259,99	R\$ 0,00
23	4119928	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 Marca: TECFIL	UNID.	16	R\$ 32,73	R\$ 523,68	UNID.	16	R\$ 32,73	R\$ 523,68	UNID.	0	R\$ 32,73	R\$ 0,00
30	4110933	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS LINHA VOLARE MOTOR A DIESEL ESPECIFICAÇÕES: W 950-26 Filtro Lubrificante Para ônibus linha VOLARE motor a diesel ESPECIFICAÇÕES: W 950-26 Marca: MANN	UN	2	R\$ 159,99	R\$ 319,98	UN	2	R\$ 159,99	R\$ 319,98	UN	0	R\$ 159,99	R\$ 0,00
52	4110951	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS LINHA VW E MOTOR A DIESEL ESPECIFICAÇÕES: AF 25997 Filtro de AR SECUNDÁRIO para ônibus linha VW e motor a diesel ESPECIFICAÇÕES: AF 25997 Marca: CUMMINS	UN	12	R\$ 128,99	R\$ 1.547,88	UN	12	R\$ 128,99	R\$ 1.547,88	UN	0	R\$ 128,99	R\$ 0,00
54	4110953	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA ÔNIBUS LINHA MOTOR A DIESEL ESPECIFICAÇÕES: ARS 9839 Filtro de AR SECUNDÁRIO para ônibus linha motor a diesel ESPECIFICAÇÕES: ARS 9839 Marca: TECFIL	UN	12	R\$ 130,99	R\$ 1.571,88	UN	10	R\$ 130,99	R\$ 1.309,90	UN	2	R\$ 130,99	R\$ 261,98
55	4119932	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ARS 7109 Filtro de AR SECUNDÁRIO ARS 7109 Marca: TECFIL	UNID.	8	R\$ 67,99	R\$ 543,92	UNID.	8	R\$ 67,99	R\$ 543,92	UNID.	0	R\$ 67,99	R\$ 0,00
58	4006060	ÓLEO 15W40 EXTRA TURBO -Óleo para motor diesel 15w40 Extra Turbo, galão de 20 litros. Marca: SPEEDY	GAL	60	R\$ 497,99	R\$ 29.879,40	GAL	40	R\$ 497,99	R\$ 19.919,60	GAL	20	R\$ 497,99	R\$ 9.959,80
59	4006065	GRAXA NLGI-2EP - Multipurpose, Balde de 20 litros. Marca: LUMAX	BALDE	15	R\$ 571,10	R\$ 8.566,50	BALDE	5	R\$ 571,10	R\$ 2.855,50	BALDE	10	R\$ 571,10	R\$ 5.711,00
60	4006061	ÓLEO SAE 85W140 -Óleo API GL5 SAE 85w140, galão de 20 litros. Marca: SPEEDY	GAL	20	R\$ 499,90	R\$ 9.998,00	GAL	0	R\$ 499,90	R\$ 0,00	GAL	20	R\$ 499,90	R\$ 9.998,00
61	4006062	ÓLEO ATF -Óleo ATF - Tipo A, galão de 20 litros. Marca: SPEEDY	GAL	15	R\$ 493,00	R\$ 7.395,00	GAL	0	R\$ 493,00	R\$ 0,00	GAL	15	R\$ 493,00	R\$ 7.395,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62	4110959	ÓLEO DE FREIO DOT 4 – 500ML ÓLEO DE FREIO DOT 4 – 500ml	UN	120	R\$ 20,45	R\$ 2.454,00	UN	0	R\$ 20,45	R\$ 0,00	UN	120	R\$ 20,45	R\$ 2.454,00
		Marca: HI TECH												
65	4110957	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE90 API GL4 (1LT) ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE90 API GL4 (1LT) Marca: SPEEDY	UN	40	R\$ 24,99	R\$ 999,60	UN	40	R\$ 24,99	R\$ 999,60	UN	0	R\$ 24,99	R\$ 0,00
		Total do Proponente				R\$ 69.326,10				R\$ 33.546,32				R\$ 35.779,78

CORUMBÁ – MS, 01 DE AGOSTO DE 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 09 de 31 de julho de 2023.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº. 003/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa ANA PAULA LOPES EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Sebastião Jairo da Silva Cruz**, servidor público, matrícula nº 10807, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 004/2023.

Art. 2º. Designar **Eudimar Lemoel Teixeira Barreto**, servidor público, matrícula nº 3030, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 004/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 37/2022, Processo nº 8.336/2021., referente à ATA de Registro de Preço nº 05/2022, contratação de empresa especializada para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças para atender as necessidades da SMSPDS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 14 de julho de 2023.

Corumbá-MS, 31 de julho de 2023.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/2023 DE 31 de julho de 2023.

Dispõe sobre a 7ª movimentação de progressão funcional da Guarda Civil Municipal.

Considerando o Art 28, § 2º e o § 6º da L.C. 246, 31/10/2019; o SUPERINTENDENTE DA GURDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tonar público a relação de Guardas Civas Municipais **Aptos** para a progressão funcional:

QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Claudia Rosana Gomes	6064	IV	V	APTO
02	Valquíria Balejo De Arruda	1497	IV	V	APTO
03	Rui Gomes Pedroso	3325	IV	V	APTO
04	Andreia Aparecida Castilho Henrich	3275	IV	V	APTO
05	Claudia Da Silva Barros	3206	IV	V	APTO
06	Daniel Valle De Souza	3638	IV	V	APTO
07	Gleison Mauro Almeida Ribeiro	3245	IV	V	APTO
08	Honápio Carvalho Neto	3247	IV	V	APTO
09	Jorciney Da Silva Maciel	3768	IV	V	APTO
10	Silvio Da Silva Carvalho	3272	IV	V	APTO

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 31 de julho de 2023.

MIGUEL SOARES
SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA "P" Nº 58, DE 07/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2023 de 31 de julho de 2023

Dispõe sobre recurso de servidores referente à 7ª movimentação de progressão funcional de Guarda Civil Municipal.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tonar público o resultado dos recursos interpostos pelos servidores da Guarda Civil Municipal abaixo relacionado:

QT.	GCM	MAT.	RECURSO
01	Márcia Gonçalves De Oliveira	3283	INDEFERIDO
02	Rodrigo Adomo	3769	EM ANÁLISE

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 31 de julho de 2023.

MIGUEL SOARES
SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA "P" Nº 58, DE 07/01/2021

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ**

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 045 DE 31 DE JULHO DE 2023

Homologa o Resultado Final do **Pólo Primavera da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2023-FUNEC** e dá outras providências;

O **Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, I, c.c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a **RESOLUÇÃO FUNEC Nº 022, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**, que instituiu a **Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2022** e aprova o **Regulamento Geral da Competição**;

Considerando, o Artigo 49 do Regulamento Geral, publicado do DO nº 2.630 de 11/04/2023, página 09, que estabelece os valores da Premiação Pecuniária da **Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2023**;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **Pólo Primavera da Copa Intergação de Futebol Amador de Corumbá - 2023**, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC:

1º Lugar - E.C. JOÃO DE DEUS - CAMPEÃO

2º Lugar - GUANABARA F.C. - VICE CAMPEÃO

3º Lugar - PRIMAVERA F.C..

Artigo 2º - Fica **HOMOLOGADO** o Melhor Goleiro e o Artilheiro do **Pólo Primavera da Copa Intergação de Futebol Amador de Corumbá - 2023**.

Goleiro - JOSÉ ANTONIO RIBEIRO

Equipe: E.C. JOÃO DE DEUS

Artilheiro - THIAGO MORAES DE MOURA

Equipe: E.C. JOÃO DE DEUS

Artigo 3º - Ficam os Representantes de Equipes, responsáveis para a apresentação dos documentos necessários para a tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 31 de Julho de 2023.

MARCELO NUNES ARAÚJO
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 266, de 04 de julho de 2023

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023/AGEMP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO SISTEMA DE HIDRANTES, LUZES DE EMERGÊNCIA E INSTALAÇÕES DE GÁS GLP, DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL DE CORUMBÁ "MIGUEL GOMEZ", DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS,

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, pela **AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA**, e a empresa **EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME**.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO SISTEMA DE HIDRANTES LUZES DE EMERGÊNCIA E INSTALAÇÕES DO GÁS GLP, DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL DE CORUMBÁ "MIGUEL GOMEZ" NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**, de acordo com as especificações do edital do CONVITE n.º 13/2023 e seus Anexos contidos no Processo Administrativo n.º 9814/2023, quadro de quantitativo, bem como na Integra, a proposta de preços da CONTRATADA.

VALOR DA ORDEM: O valor total do Contrato é de R\$ 39.697,90 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme nota de empenho nº 31/2023.

Dotação Orçamentária: 26.784.0102.8001.0000 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA "AGEMP" 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações Gerais.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

Assinam: Marconi de Souza Júnior - Agência Municipal Portuária, Portaria "P" nº 268/2023 e EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS
VRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE MINE GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA ON-GRID PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VALOR GLOBAL: R\$13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA)DIAS.

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, LEI N. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - FICHA 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ASSINAM: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO (VEREADOR PRESIDENTE)
CORUMBÁ/MS 28 DE JULHO DE 2023.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**